



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração do Currículo Base da Educação Infantil de rede de ensino do Município, com formação continuada específica para os profissionais de educação.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a formação continuada de cerca de 60 pessoas, entre Professores, Diretores e profissionais da Secretaria de educação, bem como a produção escrita do Currículo Base da Educação Infantil;
- 2) A contratação tem base na LDB 9394/96, atendendo a meta 01, estratégias 1.1 e 1.4 do Plano Municipal de Educação do Município de Bom Retiro;
- 3) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	9	Meses	Elaboração do Currículo Base da Educação Infantil de rede de ensino do Município, com formação continuada específica para	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			os profissionais de educação.		
--	--	--	----------------------------------	--	--

4.1. O valor total apresentado pela empresa Guimaraes Consultoria LTDA, sob o CNPJ nº 42.979.227/0001-70, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
0012.0361.0018.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390000000000000000 - Aplicações diretas
0012.0365.0018.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso III, alínea f, torna-se inexigível a licitação, quando dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa Guimaraes Consultoria LTDA, sob o CNPJ nº 42.979.227/0001-70, com vistas a Contratação de empresa especializada para elaboração do Currículo Base da Educação Infantil de rede de ensino do Município,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

com formação continuada específica para os profissionais de educação, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 20 de outubro de 2021.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**